



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO IV - Nº 16
QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Comissão de Licitação	
Controle Interno	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Presidente

Fidel Mendes Faria
1º Secretário

Luciano os Santos Candido
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

RELAÇÃO DE PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 131/2021 - NOMEANDO – JOSENICE MARTINS DA SILVA para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3**, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 132/2021- CONCEDENDO ao servidor Efetivo **ADEMIR DALIA TOMAS**, matrícula 119, Agente Legislativo **AGL III Classe C, Padrão 11**, progressão funcional para Agente Legislativo III, **Classe C, Padrão 12** com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 071 de 06 de março de 2006, conforme Procedimento Administrativo nº 00005/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 10 de fevereiro de 2021

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
Presidente

Resolução da Câmara Municipal de Teresópolis nº 001 de 18 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Altera e acrescenta redação no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis. (Resolução nº 053/91)

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

ART. 1º Fica suprimido o Item III do Parágrafo Único do Art. 50 da Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis).

ART. 2º Acrescenta os Itens X e XI no parágrafo Único do artigo 50 da Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis):

“Art. 50

Parágrafo Único.....

X - de obras;”

XI – de serviços públicos;”

ART. 3º A Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis) em seu Art. 79, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. Compete à Comissão de Obras opinar nas matérias referentes aos assuntos relacionados a obras, construções, empreendimentos e incentivar a realização de políticas públicas através de Projetos de Leis voltados para a área de obras e construções públicas.

ART. 4º Acrescenta o Art. 79 – A na Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis), passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 79-A. Compete à Comissão de Serviços Públicos opinar nas matérias referentes aos assuntos relacionados a realização de manutenção das vias públicas, coleta regular de lixo, manutenção dos logradouros públicos, manutenção da rede iluminação pública, bem como criar e incentivar Projetos de Leis voltados para políticas públicas destinadas a execução dos serviços públicos.

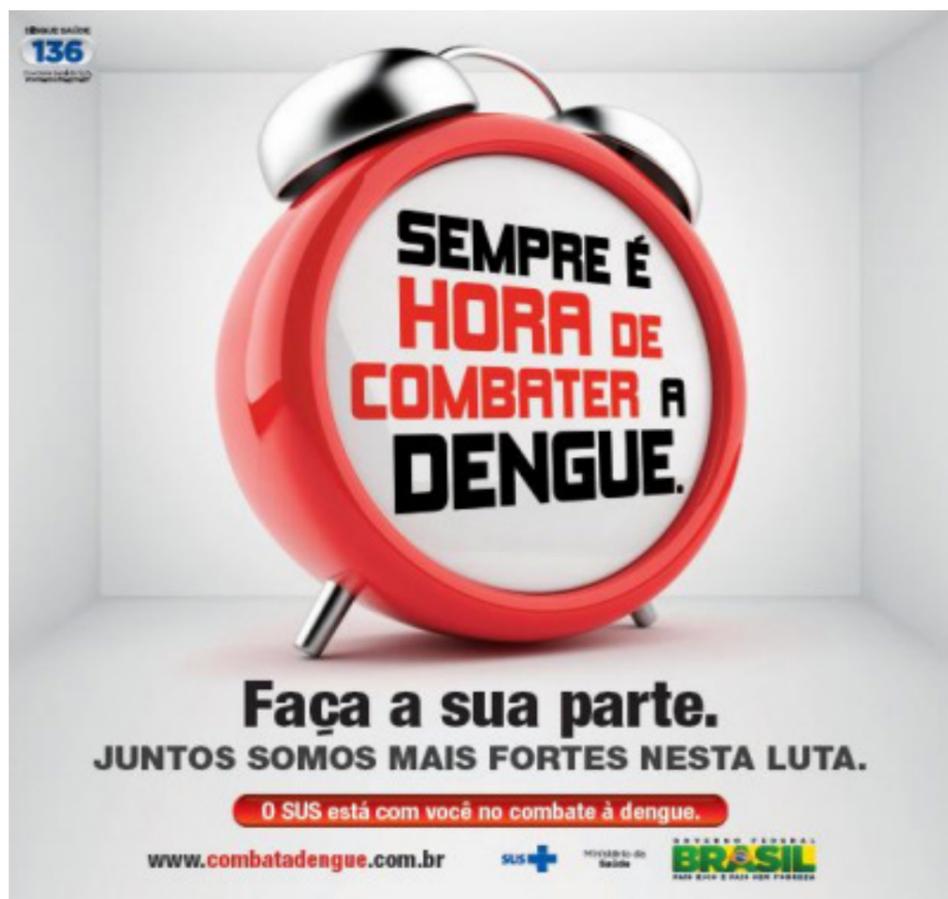
ART. 5º Entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
em 18 de fevereiro de 2021

LEONARDO VASCONCELLOS
Presidente

FIDEL FARIA
1º secretário

LUCIANO SANTOS
2º secretário



D.O.E.
Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO
DIGITALMENTE